
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO

Ofício

Ofício nº 059/2023/5ªPJRC/ama

Assunto: Representação nº 43.0409.0000027/2022-8

(Favor mencionar as referências acima)

Rio Claro, *data da assinatura digital*.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Por intermédio do presente - *nos termos do artigo 129, VI, da CF, artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, I, “b”, da Lei nº 8.625/93 e artigo 104, inciso I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 - **ENCAMINHO RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA*** para a realização estudo prévio de impacto ambiental - EIA/RIMA - referente à Barragem a ser instalada no Município de Ipeúna - Comarca de Rio Claro - considerando alternativas locacionais que não resultem em grave impacto no patrimônio ambiental e arqueológico existente na região, **comunicando-se o Ministério Público no prazo de 90 (noventa) dias.**

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Senhoria meus protestos de respeito e consideração.

Mariana Fittipaldi

Promotora de Justiça

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

A/C: Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERALse.pcj@comites.baciaspcj.org.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FITTIPALDI, Promotora de Justiça**, em
logotipo 22/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador
Assinatura **9626699** e o código CRC **720642F2**.

29.0001.0003484.2022-18

9626699v4